



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Orçamentos	4
Outros Atos	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

Processo nº 81/2026

Pregão Presencial nº 24/2026

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, E A EMPRESA AMADA BENITEZ VALLEJOS.

O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, e a empresa **AMADA BENITEZ VALLEJOS**, inscrito no CNPJ nº 33.692.738/0001-16, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1158, Bairro Centro, na cidade de Paranhos/MS, representado neste ato por AMADA BENITEZ VALLEJOS, sócia administradora, conforme os atos constitutivos do contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 81/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 63/2026, mediante a atualização dos valores unitários dos itens registrados, em razão da elevação dos custos de mercado, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.2. Os novos valores unitários dos itens passam a vigorar na forma da tabela constante da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, preservando-se a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido, os preços unitários dos itens objeto deste Termo Aditivo passam a ser aqueles estabelecidos na tabela abaixo, que substituirão os valores anteriormente registrados, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários reequilibrados
20	BATATA INGLESA KG - COMUM, SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS ELAVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A UMA SEMANA.	KG	R\$ 6,15	R\$ 8,45
134	TOMATE SALADA "IN NATURA" (1ª QUALIDADE). DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR ÍNTEGROS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ÁTOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	KG	R\$ 9,90	R\$ 12,35

20	BATATA INGLESA KG - COMUM, SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS ELAVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A UMA SEMANA.	KG	R\$ 6,15	R\$ 8,45
134	TOMATE SALADA "IN NATURA" (1ª QUALIDADE). DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR ÍNTEGROS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ÁTOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	KG	R\$ 9,90	R\$ 12,35

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro ora formalizado não implica acréscimo dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo inalteradas as quantidades e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

2.3. Os novos preços unitários serão aplicados aos saldos remanescentes dos respectivos itens, e os pagamentos devidos à CONTRATADA estarão condicionados aos quantitativos efetivamente fornecidos, observados os valores unitários atualizados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Paranhos/MS, 22 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

Amada Benitez Vallejos

AMADA BENITEZ VALLEJOS

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ

EVELYN FERNANDA RIBEIRO

FEITOZA

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 3 de 7

disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório abaixo identificado, tornando público o seu resultado aos interessados, nos seguintes termos:

PROCESSO Nº: 184/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 88/2026

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica à PREVIPAR - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paranhos/MS, visando ao aprimoramento da gestão previdenciária, administrativa e financeira e ao atendimento das diretrizes e exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor(es): SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 10.450.122/0001-33), pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).

Paranhos/MS, 22 de outubro de 2026.

Aldinar Ramos Dias

Diretor Presidente

aquisição de itens de higiene, limpeza, copa e cozinha para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 45.576,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Heliomar Klabunde, pela contratante e o Sr. Edson Rufino, pela contratada.

PROTOCOLO

(TCE):

C13287D9E7E0EB06BF8A5317F72681632CBB39C9

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 182/2026

Ata de Registro de Preço nº: 144/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) e a empresa AMADA BENITEZ VALLEJOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de higiene, limpeza, copa e cozinha para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 55.213,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Heliomar Klabunde, pela contratante e AMADA BENITEZ VALLEJOS pela contratada.

PROTOCOLO

(TCE):

C13287D9E7E0EB06BF8A5317F72681632CBB39C9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 182/2026

Ata de Registro de Preço nº: 145/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) e a empresa COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 4 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500

01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 142 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

Anulação

02	10	14	FUNDEB DE PARANHOS		
		394	12.361.0007.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	100.000,00
				MANTER E MELHORAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB :	F.R.: 1 540 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		426	12.365.0007.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	30.000,00
				MANTER E MELHORAR ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNI	F.R.: 1 540 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Excesso

02	10	14	FUNDEB DE PARANHOS		
		475	12.365.0007.2212.0000	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	170.000,00
				Manutenção Educação Infantil - VAAT	F.R.: 1 542 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

170.000,00

Anulação:

02	10	14	FUNDEB DE PARANHOS		
		423	12.365.0007.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	-130.000,00
				MANTER E MELHORAR ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDE	F.R. Grupo: 1 540 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500

01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 142 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.858

Anulação (-)

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 6 de 7

Outros Atos

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 50, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Torna pública a abertura de matrículas escolares para o ano letivo de 2027 da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos, normas e procedimentos para a realização de matrícula de estudantes da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO DE MATRÍCULA DAS UNIDADES URBANAS E RURAIS DA REME - A partir do dia 03 de novembro de 2026, de acordo com as especificidades abaixo.

I. PERÍODO INTEGRAL (Projeto Piloto 1º e 2º ano - Escola Vereador Ivo Ilmo Wachsmann) - Será ofertada a quantidade limite de 25 vagas para o 1º ano e 25 vagas para 2º ano (com distribuição de 20 senhas de espera para cada ano), garantidas a partir da ordem de chegada dos pais e/ou responsáveis pelos estudantes para efetivação da matrícula no Prédio Moisés Prieto – Sala de Estudos, em frente à Prefeitura Municipal, nos dias 05 e 06 de novembro de 2026.

II. EDUCAÇÃO INFANTIL (Modalidade Creche - 0 a 3 anos) - O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato receberá apenas matrículas para o período integral e o Centro de Educação Infantil Mamãe Antonia receberá matrículas para o período integral, matutino e vespertino, de acordo com os itens III e IV.

III. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - Os pais e/ou responsáveis pelos estudantes já matriculados, deverão *confirmar as matrículas* entre os dias 16 e 19 de novembro de 2026, nas secretarias escolares das respectivas instituições.

IV. MATRÍCULAS NOVAS - As matrículas de estudantes novos deverão ocorrer a partir do dia 23 de novembro de 2026, nas secretarias escolares das respectivas instituições.

V. ESCOLAS INDÍGENAS - A partir do dia 03 de novembro de 2026, com cronograma de matrícula itinerante in loco e a partir do dia 16 de novembro de 2026 na Secretaria Escolar Indígena, sob acompanhamento e supervisão da Inspeção Escolar, atendendo rematrículas e novas matrículas concomitantemente.

VI. ABERTURA DE TURMAS - A autorização de abertura de turmas, bem como sua alocação, será de competência exclusiva da Inspeção Escolar e cumprirá o previsto na Resolução CME/MS Nº064/2018.

Art. 2º Serão consideradas documentações mínimas

para renovação ou efetivação de matrícula de estudantes novos:

● EDUCAÇÃO INFANTIL

Cópia de certidão de nascimento.

CPF do estudante.

Cartão do SUS.

Requerimento de matrícula.

Declaração de vacinação atualizada (DVA).

Comprovante de endereço atualizado e telefone para contato.

Termo de consentimento para o uso de imagem e voz (Lei Nº 15211/2025)

Demais documentos, termos e/ou autorizações exigidos pelo regimento da unidade escolar.

● FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)

Certidão de nascimento.

CPF do estudante.

Cartão SUS.

Declaração ou histórico escolar da última série/ano cursado.

Requerimento de matrícula.

Declaração de vacinação atualizada (DVA).

Termo de consentimento para o uso de imagem e voz (Lei Nº 15211/2025)

Comprovante de endereço atualizado e telefone para contato.

Demais documentos, termos e/ou autorizações exigidos pelo regimento da unidade escolar.

● ESCOLAS INDÍGENAS

Certidão de nascimento ou documento disponível.

Declaração ou histórico escolar da última série/ano cursado.

Requerimento de matrícula.

Endereço.

Declaração de vacinação atualizada (DVA).

Termo de consentimento para o uso de imagem e voz (Lei Nº 15211/2025)

Art. 3º O processo de matrícula descrito nesta Resolução somente terá validade para matrícula no ano letivo de 2027.

Art. 4º A matrícula de novos alunos para o ano letivo de 2027 implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas pela unidade escolar.

Art. 5º Informações sobre calendário, transporte, uniforme, material escolar e alimentação serão posteriormente fornecidas pela unidade escolar.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Escolar, com base na legislação educacional em vigor.

Art. 7º Para conhecimento público, a presente Resolução, além de publicada em Diário Oficial, estará também disponível para consulta nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Paranhos – MS, 22 de outubro de 2026.

Profa. Cleonice Barce de Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 614

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Paranhos/MS e a alteração da data da Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do 2º Turno das Eleições Gerais de 2026, no dia 25 de outubro de 2026 (domingo);

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Paranhos/MS, no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão do 2º Turno das Eleições Gerais de 2026, realizado no dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º - A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 26 de outubro de 2026, às 19h00, fica transferida para o dia 27 de outubro de 2026 (terça-feira), às 19h00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE